



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06 – PE Nº 06/2018**

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 06 – PE nº 06/2018:

**QUESTIONAMENTO 1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

No que tange a necessidade de comprovação por meio de indicação de documento público (eletrônico ou impresso), segue nosso pedido de esclarecimento:

**Questionamento 1.1 - Anti-DDoS (Distributed Denial of Service)**

Considerando que a cópia dos contratos realizados entre as operadoras e seus fornecedores são sigilosos, já que possuem cláusulas comerciais que não podem ser publicadas, entendemos que atende as necessidades da CONTRATANTE que a comprovação das especificações técnicas da solução de Anti DDoS seja realizada por meio de Declaração do fabricante complementadas pelo manual do equipamento.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 1.1:**

Sim, está correto o entendimento.

**Questionamento 1.2 - Das características comuns dos links Internet**

*8.4.O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros ASes (além das conexões descritas no item anterior), com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos ASes deverão somar pelo menos 10 Gbps (dez gigabits por segundo).*

Considerando que a cópia dos contratos realizados entre as operadoras e seus parceiros são sigilosos, já que possuem cláusulas comerciais que não podem ser publicadas, entendemos que atende as necessidades da CONTRATANTE que a interligação descrita no Item 8.4 seja comprovada por meio de declarações emitidas pelos parceiros que possuem tal interligação com a CONTRATADA.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 1.2:**

Sim, está correto o entendimento. É importante ressaltar que as declarações devem constar: a largura de banda e que o trânsito é feito em IPv4 e IPv6.